

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

REQUERIMENTO Nº , de 2008

(Do Sr. Júlio Delgado)

Requer, seja realizada reunião de audiência pública para discutir os projetos de lei sob análise desta Comissão que visam regulamentar ou adotar sistemáticas sobre o mercado de cartão de crédito.

Senhor Presidente e demais pares,

Tramitam nesta Comissão, diversas matérias que têm por objetivo comum regular a atividade das empresas emissoras de cartão de crédito, para as quais requeremos, nos termos do art. 255 do RICD, a realização de reunião de audiência pública. É o caso dos Projetos de Lei nºs Projeto de Lei nº 2.344, de 2007, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de segurança eletrônica para cartões de crédito”; Projeto de Lei nº 2.413, de 2007, que “fixa limite para a cobrança de juros e multa moratória no financiamento de compra de bens e serviços feita por intermédio de cartão de crédito”; e Projeto de Lei nº 3.632, de 2008, que “obriga a empresa administradora de cartão de crédito a comunicar o consumidor sempre que ele alcançar 90% (noventa por cento) de seu limite de crédito”.

Para tanto, solicitamos sejam convidados os representantes da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério da Justiça – DPDC, do Banco Central do Brasil e da Associação Brasileira das Empresas de Cartão de Crédito e Serviços – ABECs e da Fundação Getúlio Vargas – FGV.

JUSTIFICAÇÃO

O Jornal Valor Econômico do último dia 10 de novembro, em matéria intitulada “Em alta, setor de cartões vê crescer as pressões por regulamentação” noticia que a Fundação Getúlio Vargas, a pedido da Pró-Teste, realizou estudo e concluiu pela proposição de duas propostas para a regulamentação das atividades das empresas de cartão de crédito.

Segundo a matéria, “a primeira proposta é uma alteração em uma resolução do Banco Central para que as administradoras de cartão possam ser consideradas instituições financeiras. Com base nisso, elas ficariam sob a guarda e regulamentação do Banco Central.(...) A segunda proposta é a criação de uma ‘convenção coletiva de consumo’ na qual haveria um acordo da Pró-Teste com a ABECS (associação das administradoras de cartões) estabelecendo regras mínimas de condutas para as administradoras”.

Tratam-se de matérias que impactam diretamente nos projetos de lei sob análise desta Comissão, que aliás, solicitei tramitassem conjuntamente, motivo pelo qual solicitamos que esta Comissão de Defesa do Consumidor se envolva nesse debate.

Sala das Sessões, de novembro de 2.008.

Júlio Delgado
Deputado Federal – PTB/MG



EBE70D7215